



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1755

Fls.: 186

Prot.: 161.511

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Benata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze (01/08/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como Outorgante Vendedora, **PATRICIA PAULA FALEIRO DE SÁ SANTOS**, brasileira, comerciária, CI RG nº 4.123.181-SSP/GO e CPF/MF nº 703.192.511-87, casada sob o regime da separação de bens com o Sr. **THYCIANO SOUZA SANTOS**, residente e domiciliada nesta capital; e, de outro lado, como Outorgada Compradora, **DORANI ROSA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, residente e domiciliada nesta capital, na Rua JC-54, qd. 136, lt. 03, Jardim Curitiba III, CI RG nº 1938498-2º SSP/GO e CPF nº 726.288.981-87; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Um lote de terreno para construção urbana de número 13 (treze), da quadra 1/9, situado à Rua 25 de Setembro, no SETOR ESTRELA DALVA, nesta capital, com a área de 205,24 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 14; 20,52 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 11; e, 20,52 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 15;** havido conforme documento devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob nº **59.176**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, a Outorgada Compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS15.000,00 (quinze mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo

btina



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1755  
Fls.: 187  
Prot.: 161.511  
Via: Original  
Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86 e a Certidão do TRT. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 01 de agosto de 2012

Flamínio Franco de Castro

**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**

Patrícia Paula Faleiro de Sá Santos  
**PATRICIA PAULA FALEIRO DE SÁ SANTOS**

Dorani Rosa de Almeida  
**DORANI ROSA DE ALMEIDA**

Emolumentos 333,90  
Taxa Judiciária 26,91  
Data da Receita 01/08/2012  
Rubrica da Autoridade Expedidora \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 163271  
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
**Atos Praticados**

R-6 - 59176 - compra e venda

Em 13/11/2012  
O Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Murilo Valadão - Sub Oficial

CONFERE COM O ORIGINAL

03/12/2012

Rodrigo Rodrigues

MAT-1072650



REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Murilo Valadão - Sub Oficial